



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.

Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

03
03

OFÍCIO Nº 157/2018

Piumhi/MG, 05 de Junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Fernando Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 16/2018 que cria a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

371-122

07.06.18

15234



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.

Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

Handwritten signature and date: 04/06/2018

MENSAGEM Nº /2018

Piumhi/MG, 05 de Junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Fernando Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, minuta de Projeto de Lei que cria a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi.

O presente projeto tem como objetivo efetivar a implementação de políticas públicas nos campos econômicos, social, político e cultural, com ênfase na população negra.

Assim, o presente projeto de Lei reafirma o compromisso do Poder Executivo Municipal com a construção de uma política de governo voltada aos interesses reais da população negra e de outros segmentos étnicos discriminados.

Assim, submeto o projeto em anexo para devida análise e posterior aprovação.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

Handwritten signature of Adeberto José de Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.

Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

*Delip
25
Oliveira*

PROJETO DE LEI Nº 16 /2018

"CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PIUMHI."

O Prefeito do Município de Piumhi, no uso das atribuições legais, com faculdade que lhe confere a legislação pertinente:

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.312/2017 que "Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi-MG, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Coordenadoria Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Piumhi é órgão consultivo e avaliador das políticas públicas que visem a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo nos campos econômico, social, político e cultural.

Parágrafo único. O (a) Coordenador (a) Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi será assistido(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada a dar suporte administrativo necessário ao bom funcionamento da coordenadoria.

Art. 3º. Compete a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi:

I. formular a política de promoção da igualdade racial;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.

Cep: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9221

CNPJ. 16.781.346/0001-04

Handwritten signature and date: 06/06/18

II. opinar sobre conveniência e oportunidade de implantação de programas de ações afirmativas e serviços a que referem as políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização e assistência social, em caráter supletivo para aqueles de dela necessitam, para que possa assegurar a plena inserção da comunidade negra na vida socioeconômica;

III. desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sociorraciais vividos pela comunidade negra de Piumhi/MG;

IV. opinar sobre a aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V. opinar sobre o orçamento Municipal destinado ao desenvolvimento dos programas de ações afirmativas que visem a promoção da igualdade racial, indicando as modificações necessárias a consecução da política pública formulada;

VI. promover intercâmbio entre as entidades e o conselho;

VII. divulgar a coordenadoria e sua atuação junto a sociedade em geral através dos meios de comunicação;

VIII. cumprir todas as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 2.312/17, visando o efetivo cumprimento da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 05 de Junho de 2018.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Handwritten signature of Fernanda Maria Oliveira
FERNANDA MARIA OLIVEIRA

Handwritten date and initials: 07-06-18 JSN